



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

MATERIA APRESENTADA

SESSÃO 12 = ORDINÁRIA

EM 28 / 4 / 25

PRESIDENTE

072
INDICAÇÃO Nº ___/2025

O Vereador **Lot Ignácio de Souza Junior**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

ENCAMINHAR

Sessão 12 = Ordinária

Para:

Proposta Municipal

Em

28/4/25

Informações a respeito da Lei Municipal nº 2.614, de 12 de setembro de 2022, que autorizou a criação do Programa "Censo Inclusão" em Nanuque.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

No dia 12 de setembro de 2022, o Prefeito Gilson Coleta Barbosa, em seu primeiro mandato, sancionou a Lei Municipal nº 2.614, que autorizava a criação do Programa "Censo Inclusão", com o objetivo de identificar, mapear e cadastrar pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que residem no Município.

A Lei alcança todas as pessoas com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. Para realizar o programa, caberia ao Poder Executivo realizar coleta de dados socioeconômicos sobre os tipos e graus de deficiência encontrados e informações necessárias que contribuam para a qualificação, quantificação e localização das pessoas com deficiências e mobilidade reduzida.

Dois anos e meio depois do início da vigência do Programa, solicito do Poder Executivo que envie a esta Casa informações a respeito do seu desenvolvimento, benefícios alcançados, dados apurados e tudo o que estiver relacionado ao Programa.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2024.


Lot Ignácio de Souza Junior (PL)
Vereador-autor